



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS (Respondendo) SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	3
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	3

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 021 - Segunda - feira, 30 de Janeiro de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.092/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.343/16 e processo administrativo nº 0534/2017/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
815	20.01.04.122.001.2.076	3390.39	80	R\$ 400.000,00	
840	20.01.15.452.006.2.081	3390.39	80	R\$ 420.000,00	
843	20.01.15.452.006.2.082	3390.39	80	R\$ 400.000,00	
861	20.01.15.452.007.2.474	3390.30	80	R\$ 10.000,00	
862	20.01.15.452.007.2.474	3390.39	80	R\$ 40.000,00	
813	20.01.04.122.001.2.076	3390.30	80		R\$ 800.000,00
823	20.01.15.122.001.2.494	3390.39	80		R\$ 400.000,00
847	20.01.15.452.007.1.247	3390.39	80		R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 1.270.000,00	R\$ 1.270.000,00

Fontes de Recursos: 80 – Impostos e Transferência de Impostos

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº332/2017. NOMEAR como Representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheiro Titular** – **PAULA RIBEIRO MENEZES COSTA** e **Nomear** como **Conselheiro Suplente** – **FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO**.

***ERRATA**

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 018 DE 25/01/2017.

Onde se lê: PORTARIA Nº311/17. NOMEAR como Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheiro Titular** – **ELIZEU AZEVEDO DE ALMEIDA**.

Leia-se: PORTARIA Nº311/17. NOMEAR como Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheiro Titular** – **ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO**.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 021 - Segunda - feira, 30 de Janeiro de 2017 - Ano 01 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo: nº. 0237/2017/09

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 11/13, AUTORIZO, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 416.666,66 (quatrocentos e dezesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

Queimados, 30 de janeiro de 2017.

Processo: nº. 13/0116/17

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 25/27, AUTORIZO, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.916.666,67 (dois milhões novecentos e dezesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

Queimados, 30 de janeiro de 2017.

CARLOS DE FRANÇA VILELA

Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 001/17. DESIGNAR no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os servidores **JOSAFÁ DE FREITAS PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula **12504/01**, **PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**, Auxiliar Administrativo, matrícula **6730/01**, **CARLOS EDUARDO LIMA RAMOS**, Chefe de Gabinete – SEMED, Matrícula **8211/22**, **MARCELO DE SOUZA SANTOS**, Diretor do Departamento de Prestação de Contas – SEMED, Matrícula **13009/01**, e **THIAGO SILVA DE ANDRADE**, Assessor de Rotinas Administrativas, Matrícula **10669/03**, para comporem a Comissão para acompanhamento e validação de execução contratual celebrado com prestador de serviços, com vista a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, com vistas ao cumprimento do artigo 67, § 1º e 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 – item 2.6.1 – fls 1229v.

Fica revogada a Portaria Nº 017/2016, Publicada no D.O.Q. Nº 924/16, de quinta-feira, 27 de outubro de 2016.

LENINE RODRIGUES LEMOS

Secretário Municipal de Educação - Matrícula 12973/01

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº100/CMS/2017

Dispõe sobre Aprovação da Pactuação dos Indicadores do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 22/12/2016, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados delibera por unanimidade dos conselheiros presentes, a aprovação da Pactuação dos Indicadores do ano de 2016.

Artigo 2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 021 - Segunda - feira, 30 de Janeiro de 2017 - Ano 01 - Página 4

Queimados, 30 de Janeiro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº101/CMS/2017

Dispõe sobre os conselheiros que irão compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Hospital Infantil 21 de Julho, e revoga a Resolução N°51/CMS/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 26/01/2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Hospital Infantil 21 de Julho têm como finalidade de Fiscalizar as Ações Hospital Infantil 21 de Julho.

Resolve:

Artigo 1º: Ficam instituídos os conselheiros representantes do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Hospital Infantil 21 de Julho em Queimados.

- a) Tereza Maria Ferreira Barbosa - Segmento de Usuários
- b) Maria da Penha Oliveira - Segmento de Profissionais de Saúde

Artigo 2º: Fica revogada a Resolução N°51/CMS/2015.

Artigo 3º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 30 de Janeiro de 2017.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde